



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete da Prefeita

PUBLICADO EM 30/04/13

Rildo Eduardo Veras Gouveia
Procurador - Geral do Município

LEI MUNICIPAL Nº 410/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013.

**INSTITUI O PISO SALARIAL MUNICIPAL PARA OS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE
BARROQUINHA, NOS TERMOS NA LEI FEDERAL Nº
11.738 DE 16 DE JULHO DE 2008, ALTERA A TABELA
SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, faz
saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o piso salarial municipal para os profissionais do magistério
público da educação básica do Município de Barroquinha, na forma do que dispõe a Lei
Federal nº 11.738, de 16.07.2008, que regulamentou a alínea “e” do inciso III do caput do
art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º. O valor do vencimento correspondente a cada classe e nível da estrutura da carreira
dos profissionais do magistério público da educação básica, obedecerá ao Anexo I, que
passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - Os servidores do magistério com jornadas de trabalho inferiores a 40
(quarenta) horas terão suas remunerações proporcionais ao valor mencionado no Anexo I.

Art. 3º. Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de
janeiro de 2013 e revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, aos 30 de abril de 2013.

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal



PUBLICADO EM 17 - 7

**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete da Prefeita**

LEI MUNICIPAL Nº 410/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013.

ANEXO I

Tabela Salarial – Grupo Ocupacional do Magistério

CLASSE	REFERÊNCIA	SALÁRIO 20 (vinte) horas	SALÁRIO 40 (quarenta) horas
Prof. Educação Básica I (PEB I)	01	R\$783,54	R\$1.567,08
	02	R\$795,29	R\$1.590,58
	03	R\$807,22	R\$1.614,44
	04	R\$818,32	R\$1.638,66
	05	R\$831,61	R\$1.663,23
	06	R\$844,08	R\$1.688,17
	07	R\$856,74	R\$1.713,50
	08	R\$869,59	R\$1.739,20
	09	R\$882,63	R\$1.765,29
	10	R\$895,87	R\$1.791,76
Prof. Educação Básica II (PEB II)	11	R\$909,33	R\$1.818,66
	12	R\$922,96	R\$1.845,94
	13	R\$936,81	R\$1.873,62
	14	R\$950,86	R\$1.901,73
	15	R\$965,12	R\$1.930,25
	16	R\$979,60	R\$1.959,21
	17	R\$994,29	R\$1.988,60
	18	R\$1.009,20	R\$2.018,43
	19	R\$1.024,34	R\$2.048,70
	20	R\$1.039,70	R\$2.079,43